

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE3

CNPJ/ME nº 36.521.204/0001-15 - NIRE 35.300.549.953

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em AGOE presencial a ser realizada no dia 05/07/2023, às 13 horas, no Município de Palestina/SP, na Estrada Municipal Palestina a Pontes Gestal, s/n.º, km 32, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em A. G.O.E. deliberar sobre: (i) as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/03/2023; (ii) a destinação dos resultados do exercício social findo em 31/03/2023; (iii) o aumento do capital social, com a conseqüente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; (iv) a consolidação do Estatuto Social; e (v) a aprovação da remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício 2023/2024. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na assembleia geral, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico anderson@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação prévia conforme indicado acima, tampouco constitui condição ou requisito de participação na assembleia geral, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Palestina, 24/06/2023. **Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente. (24,27,28)

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>